

PLANO DE OBRAS

2019-2020

Des. Osório de Araújo Ramos Filho
Presidente

Erick Silva de Andrade
Secretário de Planejamento e Administração

Elaborador:
Departamento de Obras

Colaboradores:
Diretoria de Segurança
Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento
Diretoria de Modernização Judiciária
Departamento de Controle Interno





SUMÁRIO

1. Apresentação.....	3
2. Estrutura imobiliária atual	4
3. Informações técnicas	6
4. Plano de Obras 2019 – 2020	7
ANEXO I - Tabela I da Resolução nº 06/2011 do TJSE.....	11
ANEXO II - Tabela II da Resolução nº 06/2011 do TJSE.....	15



APRESENTAÇÃO

O Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE) tem sido rigoroso em atender à sua missão institucional de realizar justiça de forma célere e eficiente. Nesse sentido, vem aprimorando sua dinâmica de trabalho para ser instrumento acessível e efetivo de realização de uma Justiça célere e de qualidade.

Para tanto, é imprescindível contar com uma estrutura física que permita o bom desempenho das unidades jurisdicionais e administrativas, garantindo aos magistrados e servidores condições de trabalho com saúde e segurança, além da proteção e manutenção dos bens materiais, propiciando maior qualidade no atendimento à sociedade.

Em consonância com as prioridades estabelecidas pela Administração, o Planejamento Estratégico do TJSE para o período de 2015-2020, aprovado pela Resolução nº 07/2015, estabelece, dentre seus objetivos estratégicos, a garantia de uma infra-estrutura apropriada às atividades administrativas e judiciais, adotando o índice de satisfação com as instalações físicas, para aferir o cumprimento dessa meta administrativa.

Esse indicador tem o intuito de alocar os investimentos para a realização de obras ou reformas que propiciem a melhoria das condições de trabalho e da prestação jurisdicional nas unidades de funcionamento dessa Justiça no Estado de Sergipe.

Por outro lado, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ao tratar da questão imobiliária do Poder Judiciário, busca disseminar e institucionalizar a cultura do planejamento, da qualidade e padronização dos projetos construtivos, através da Resolução nº 114, de 20 de abril de 2010.

A supracitada Resolução estabelece, em seus arts. 2º e 4º, a necessidade de elaboração de um plano de obras por todos os órgãos do Poder Judiciário:

“Art. 2º. Os tribunais elaborarão o plano de obras a partir de seu programa de necessidades, de seu planejamento estratégico e das diretrizes fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, atendendo à Resolução nº 102, de 15 de dezembro de 2009.

(...)

Art. 4º. As obras, com a indicação do grau de prioridade e agrupadas pelo custo total, comporão o plano de obras do tribunal, o qual deverá ser aprovado pelo seu pleno ou corte especial, bem como suas atualizações ou alterações, quando necessárias.”

Cumprindo a determinação do art. 32 da mesma norma, o Tribunal de Justiça de Sergipe editou a Resolução nº 06/2011 disciplinando a implantação do sistema de avaliação e priorização de obras no âmbito do



Poder Judiciário do Estado de Sergipe.

Nesse sentido, em atendimento ao disposto nas normas citadas, sem descuidar do que determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Tribunal de Justiça de Sergipe vem apresentar seu **Plano de Obras para o biênio 2019-2020** definindo o planejamento e padronização das construções, ampliações, reformas e modernização dos seus imóveis, sempre atento à necessidade precípua de adoção de mecanismos que visem otimizar os gastos públicos.

Entre agosto de 2018 e fevereiro de 2019, o Departamento de Obras do TJSE, a Diretoria de Segurança e a Diretoria de Modernização Judiciária inspecionaram os imóveis da capital e interior que comporão o Plano de Obras, priorizando as obras a partir de fatores como disponibilidade do terreno, existência de projeto básico, estudo de viabilidade legal, econômico e ambiental, em consonância com o sistema de avaliação e priorização previsto na Resolução nº 06/2011 do TJSE.

O Plano de Obras passa a contemplar as obras de reforma, ampliação e construção.

De acordo com o Plano de Obras, em regra, as obras e serviços de engenharia seguem uma lista de priorização, no entanto, tal ordem pode ser alterada, por imperiosa necessidade decorrente de situação de emergência ou para a melhoria das condições de atendimento, em face da estagnação da estrutura física colocada à disposição dos jurisdicionados, desde que haja disponibilidade orçamentária específica.

ESTRUTURA IMOBILIÁRIA ATUAL

Atualmente, o Tribunal de Justiça de Sergipe dispõe de 89 (oitenta e nove) unidades, das quais, 78 (setenta e oito) estão localizadas no interior do Estado, sendo que, destas, 25 (vinte e cinco) distritos encontram-se desativados. Informamos que na Capital existem 11 (onze) imóveis, dos quais funcionam edificações como: edifício-sede do Tribunal de Justiça, Arquivo Geral do Judiciário, Memorial do Poder Judiciário, Anexos Administrativos I e II, Fórum Gumercindo Bessa e os demais para outras atividades judiciárias.

Diante da necessidade da elaboração do plano de obras, as equipes do Tribunal de Justiça realizaram visitas diárias a diversas unidades pertencentes ao TJSE, objetivando com isso, a verificação de todas as demandas necessárias ao bom funcionamento das edificações. Após conclusão dos trabalhos, foram quantificadas 51 (cinquenta e uma) obras e serviços de engenharia, incluindo reformas, ampliações e construções, nas seguintes unidades:

- 16ª Vara Cível;
- Anexo Administrativo I;
- Anexo Administrativo II;
- Barra dos Coqueiros;
- São Cristóvão;
- Gumersindo Bessa;



- Fóruns Integrados II;
- Marcos Freire II;
- Olímpio Mendonça;
- Palácio da Justiça;
- Parque dos Faróis;
- UFS;
- Santa Maria;
- Aquidabã;
- Arauá;
- Campo do Brito;
- Canindé do São Francisco;
- Capela;
- Carira;
- Carmópolis;
- Cristinápolis;
- Divina Pastora;
- Estância;
- Frei Paulo;
- Gararu;
- Itabaiana;
- Japaratuba;
- Japoatã;
- Malhador;
- Maruim;
- Monte Alegre;
- Nossa Senhora das Dores;
- Nossa Senhora da Glória;
- Neópolis;
- Pacatuba;
- Pirambú;
- Poço Redondo;
- Poço Verde;
- Porto da Folha;
- Propriá;
- Riachão do Dantas;
- Riachuelo;
- Ribeirópolis;
- Salgado;
- Santana de São Francisco;
- Santo Amaro das Brotas;
- São Domingos;



- Simão Dias;
- Tobias Barreto;
- Arauá;
- Galpão Parque dos Faróis;

Desse modo, pretende-se alcançar a estrutura física necessária para que o Tribunal desempenhe sua missão institucional, abrigue magistrados e servidores de forma mais apropriada e atenda satisfatoriamente aos seus jurisdicionados.

Informamos que não foram inclusos no plano de obras as edificações que recentemente passaram por reforma/construção, e as que atualmente estão sofrendo alguma intervenção, a exemplo de: Fóruns de Lagarto, Boquim, Cedro de São João, Laranjeiras, Itaporanga, Memorial do Judiciário, Indiaroba, etc.

Está em fase de elaboração os projetos complementares para construção do novo Fórum de Frei Paulo.

O Fórum de Malhador, que se tornou Comarca, precisará sofrer adaptações, mas o terreno do Fórum existente não permite ampliações.

O Fórum de Aquidabã está em condições precárias, mas não há como fazer adequações, pois o respectivo terreno não permite ampliações.

Existem projetos arquitetônicos e complementares para a construção do novo almoxarifado central e para a construção de um novo prédio de 10 andares onde funciona atualmente os Fóruns Integrados III.

Há em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju o Inquérito Civil nº 11.15.01.0238 que versa sobre a acessibilidade do Fórum Gumersindo Bessa. No Processo Administrativo Eletrônico nº 0004910-16.2017.8.25.8825, foi assinado contrato com a empresa ART Projetos Construções e Serviços Ltda, para atender essa demanda.

O Fórum Gumersindo Bessa, há algum tempo, apresenta deficiência com relação a estacionamento para os servidores, advogados e população em geral. Com a transferência dos Fóruns Integrados I para o Fórum Gumersindo Bessa, essa situação agravou-se, desse modo, foi incluído no plano de obras a execução do estacionamento em frente ao prédio do Arquivo do Judiciário, cujo terreno pertence ao Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, encontrando-se atualmente sem utilização. Por ser um terreno e não um imóvel não houve como fazer a avaliação segundo a tabela II da Resolução nº 06/2011 do TJSE. Por esse motivo, decidiu-se colocá-lo em último lugar na tabela do plano de obras, todavia, a execução desse estacionamento é de suma importância para melhorarmos a qualidade dos serviços prestados nesse que é o maior Fórum do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, em que deveria ser uma das primeiras obras a ser executada desse plano de obras.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Os projetos arquitetônicos a serem elaborados para as construções, reformas e/ou ampliações dos imóveis do TJSE, constantes do Plano de Obras 2019-2020, observarão os requisitos técnicos e limites estabelecidos na Resolução nº 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, especialmente quanto ao disposto na tabela 2 do Anexo I, onde foram traçadas diretrizes para elaboração de novos projetos, definidos os



referenciais de áreas que deverão ser seguidas para o dimensionamento dos ambientes básicos. Além disso, seguirão a ordem de priorização, nos termos da Resolução nº 06/2011 do TJSE.

Após a análise e aprovação do Projeto Arquitetônico deverão ser elaborados os Projetos de Engenharia: Projeto Estrutural, Projeto Elétrico, Projeto Hidro-Sanitário e Tratamento de Esgoto, Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio, Projeto de Planejamento de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil. Todos eles deverão seguir as determinações das Normas Brasileiras vigentes.

PLANO DE OBRAS 2019-2020

Definir metas e prioridades é condição indispensável para que o gestor público possa elaborar uma peça orçamentária que reflita as reais necessidades e demandas do Órgão e do seu público-alvo. A observância desse preceito refletirá no alcance de uma gestão eficiente, eficaz e efetiva dos recursos públicos.

Buscando atender a esse preceito, o Tribunal de Justiça de Sergipe apresenta seu planejamento de obras para o biênio 2019-2020 adotando o “*ranking*” de priorização das construções para cada exercício financeiro.

A ordem dos empreendimentos definida nas “Obras planejadas para 2019-2020”, apresentadas a seguir, observou os critérios descritos nos Anexos I e II deste Plano, nos quais são pontuados atributos, tanto do imóvel atual que se deseja substituir, quanto do novo projeto.

Desta forma, o “*ranking*” das obras supracitadas foi formado a partir do imóvel de maior necessidade de substituição em conjunto com o projeto de maior compatibilidade com os requisitos estabelecidos para o Tribunal de Justiça de Sergipe.

É oportuno enfatizar que as obras emergenciais e aquelas cujos valores se enquadrem no limite estabelecido no artigo 23, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93, qual seja, R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), poderão ser executadas sem previsão no plano de obras.

A tabela abaixo retrata o resultado final da avaliação de cada unidade, com suas respectivas pontuações e posição no “*ranking*” de priorização, além de demonstrar a previsão de custos para todas as necessidades evidenciadas.

RAKING	FÓRUM	NOTAS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	REFORMA	AMPLIAÇÃO	CONSTRUÇÃO	TOTAL
1	SÃO CRISTÓVÃO	2,20	REFORMA GERAL / REVISÃO DO SIST. INCÊNDIO	R\$ 998.000,00			R\$ 998.000,00
2	FREI PAULO	2,36	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO NOVO			R\$ 3.500.000,00	R\$.500.000,00



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

3	ESTÂNCIA	2,55	REFORMA GERAL / REVISÃO DO SIST. INCÊNDIO	R\$ 740.000,00			R\$ 740.000,00
4	AQUIDABÃ	2,69	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO NOVO			R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00
	ITABAIANA	2,69	CONSTRUÇÃO DO R.S. / SISTEMA DE INCÊNDIO / ENTRADA ELÉTRICA NOVA / SPDA / SALA RACK / MUDANÇA TOTAL DO TELHADO / REFORMA GERAL	R\$ 1.710.000,00			R\$.710.000,00
6	INTEGRADOS II	2,72	REFORMA GERAL / SIST. INCÊNDIO / CONST. R.S.	R\$ 970.000,00			R\$ 970.000,00
7	NEÓPOLIS	2,73	REFORMA GERAL / REVISÃO DO SIST. DE INCÊNDIO	R\$ 620.000,00			R\$ 620.000,00
8	SALGADO	2,75	REFORMA GERAL	R\$ 170.000,00			R\$ 170.000,00
9	JAPOATÃ	2,78	REFORMA GERAL	R\$ 160.000,00			R\$ 160.000,00
10	PROPRIÁ	2,80	SIST. DE INCÊNDIO / MUDANÇA TOTAL DO TELHADO / REFORMA GERAL	R\$ 1.545.000,00			R\$.545.000,00
	BARRA DOS COQUEIROS	2,80	REFORMA GERAL / CONSTRUÇÃO DO R.S. / SIST. DE INCÊNDIO / AMPLIAÇÃO 2 VARA	R\$ 550.000,00	R\$ 315.246,20		R\$ 865.246,20
12	MARUIM	2,82	REVISÃO GERAL / CONSTRUÇÃO DO SIST. INCÊNDIO / CONSTRUÇÃO DO R.S. / CONSTRUÇÃO MURO	R\$ 630.000,00			R\$ 630.000,00
	CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO	2,82	REFORMA GERAL / CUSTÓDIA FEM, /	R\$ 200.000,00	R\$ 35.000,00		R\$ 235.000,00
14	SANTO AMARO	2,84	REFORMA GERAL	R\$ 150.000,00			R\$ 150.000,00
	ANEXO ADMINISTRATIVO I	2,84	REFORMA GERAL / ACESSIBILIDADE / ADEQUAÇÃO SIST. INCÊNDIO	R\$ 2.820.000,00			R\$ 2.820.000,00
16	GUMERSINDO BESSA	2,85	REFORMA GERAL / ACESSIBILIDADE / ADEQUAÇÃO DO SIST. INCÊNDIO / SPDA / ADEQUAÇÃO PARTE ELÉTRICA / REVISÃO FORRO / CLIMATIZAÇÃO	R\$ 8.910.000,00			R\$ 8.910.000,00